

ATA Nº. 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DE AUDIOLOGIA, DO MAPA DE PESSOAL DO HOSPITAL DE BRAGA, E.P.E.

¹
Luís Furtado
Elizabeth Grade
Maze

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte um) reuniu o Júri, nomeado pelo Conselho de Administração do Hospital de Braga, E.P.E., em dezembro de 2020, constituído por Dr. Luís Alberto Carvalho Marques dos Santos na qualidade de Presidente, e Dra. Elizabeth Sousa Menezes Ormonde Mendes Grade, na qualidade de 1º. Vogal Efetivo e Prof. Doutora Isabel Maria Rodrigues Cardoso Marques Rosa, na qualidade de 2º. Vogal Efetivo. A reunião ocorreu, por via digital usando a plataforma WhatsApp em sistema de videoconferência, (devido ao Estado de Emergência decretado pelo Governo Português), e teve a seguinte ordem de trabalhos:

- Definir os requisitos de admissão, método de seleção, parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha dos fatores, sistema de valoração relativo ao método de seleção e modelo de ordenação dos candidatos, com vista ao Procedimento Concursal para Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Hospital de Braga, E.P.E., de Audiologia, tendo por base a legislação em vigor, nomeadamente o disposto na Portaria nº. 154/2020 de 23 Junho, na Portaria nº. 721/2000 de 5 de Setembro, no Dec. Lei nº. 110/2017 de 31 de Agosto e no Dec. Lei nº. 111/2017 de 31 de Agosto.

- Os candidatos ficam dispensados da obrigação da apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação curricular do seu mérito, desde que façam declaração, sob compromisso de honra de que o que o declaram é verdadeiros quanto aos factos constantes no seu *Curriculum Vitae*.

1

No entanto e nos termos do disposto no nº. 2 do art. 15º. da Portaria nº. 154/2020, de 23 de junho, o júri pode, no entanto, exigir aos candidatos a apresentação dos referidos documentos, durante a apreciação curricular.

Luis Paulo
 Jéssie Grazi
 21/05/2020

É definido como único método de seleção: Prova Pública de Discussão Curricular, de acordo com o artigo 6º. e 8º. da Portaria 154/2020. A Prova Pública de Discussão Curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. A prova terá a duração máxima de 50 minutos, distribuídos de acordo com o definido no nº. 2 do art. 8º. da Portaria nº. 154/2020, de 23 de junho:

- A) Até dez minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional;
- B) Dez minutos para cada membro do júri;
- C) Dez minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final.

2. Critérios a avaliar na Prova Pública de Discussão Curricular e respetiva ponderação

Entende este Júri que, não havendo na portaria nº. 154/2020 de 23 de junho novas tabelas para quantificação da *Prova Pública de Discussão Curricular* e para maior objetividade e transparência nos critérios usados para a avaliação, se use o constante nos itens referentes à discussão curricular no anexo IV da Portaria 721/2000 de 05 de Setembro, com as seguintes alterações e considerando o Júri os seguintes fatores (Tabela Discussão Curricular):

A) Apreciação do currículo, tendo em conta o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as actividades mais relevantes:

- A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Audiologia:
 - Atividades formativas frequentadas nacionais e internacionais (Ações de formação), com interesse para a respetiva área de exercício profissional.
 - Participação em congressos e simpósios ou equivalentes), com interesse para a respetiva área de exercício profissional.

*Luís Paulo
Jesús Gadea
M. Ros.*

- Experiência profissional comprovada na área de Ensino/Investigação em Audiologia
 - Trabalhos publicados ou comunicados (Comunicações, em área conexas com a formação de primeiro nível
 - Trabalhos científicos publicados em autoria e/ou coautoria
 - Orientação/co-orientação de Trabalho científico) com interesse científico para a área de Audiologia
 - Experiência em funções de Coordenação/Gestão
 - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.
 - Formação nas áreas de ensino e/ou gestão e/ou administração);
2. B) Forma de apresentação onde se inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;
 3. C) Apresentação oral do currículo onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas;
 4. D) Capacidade de argumentação e clareza de discurso onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.

A cada critério será atribuída uma classificação, por cada um dos elementos do Júri, numa escala de 1 a 5 pontos, e a respetiva média aritmética constitui a pontuação do fator.

A classificação da discussão curricular resulta da soma das pontuações atribuídas aos fatores.

3. Resultado da Prova Pública de Discussão Curricular

O Resultado da Prova Pública de Discussão Curricular é obtido pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do Júri, avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

4 Luis Paulo
Ferreira
Moraes

Tabela de Discussão Curricular

	Presidente	1º. Vogal	2º. Vogal	Média aritmética
A - Apreciação do currículo (máximo de 5 pontos)				
B - Forma de apresentação (máximo de 5 pontos)				
C - Apresentação oral (máximo de 5 pontos)				
D - Capacidade de argumentação (máximo de 5 pontos)				
	Total=			
Nota Final (quantitativa)				
Nível Classificativo				

Assuntos abordados:

4. A ordenação dos candidatos

5 Luis Coutinho
Helder Guedes
M. Rosa

A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, tendo como base Nota Final.

Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 28.º da Portaria nº. 154/2020, de 23 de junho.

Devido ao atual Estado de Emergência em que o País se encontra, devido à pandemia COVID-19, de acordo com o artigo 11.º da Portaria nº. 270/2020 de 19 de novembro, é privilegiada a utilização de meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência.

5

Na participação dos membros do Júri nas respetivas reuniões, nos termos do artigo 5.º da Lei nº. 1 - A/2020, de 19 de março e a prestação de provas pode, também, como previsto no artigo referido no número anterior, ser realizada por videoconferência, desde que haja acordo entre o Júri e o respetivo candidato e as condições técnicas para o efeito.

A presente ata é composta por 6 (seis) folhas numeradas e assinadas (rubricadas as primeiras cinco, no canto superior direito) e assinada a sexta), por todos os elementos efetivos do Júri. Depois de devidamente assinada por todos os elementos do Júri, será enviada por correio eletrónico para o Departamento de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E.P.E.

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que vai ser datada e assinada pelos elementos do Júri.

23 de fevereiro de 2021

O Presidente do Júri

Luís Alberto Carvalho Marques Paiva

O 1º. Vogal Efetivo

José de Sousa Mendes Amozal Mendes Costa

O 2º. Vogal Efetivo

Isabel Marques Rosa